

## **PORTARIA Nº 161/99 - P**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 1067*

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso III, da Constituição Estadual; arts. 143 a 146 da Lei 255/91, de 20 de fevereiro de 1991, combinados com o art. 235, inciso I, da Lei nº 1050/99; art. 3º da Resolução nº 207, de 20 de abril de 1999 e tendo em vista o contido no processo nº 011.397/1997.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar ao servidor *Walter Pires Luz*, matrícula nº 0284-4, o gozo do segundo período de 45 dias da Licença-Prêmio por Assiduidade concedida por meio da Portaria nº 204-P, de 17 de novembro de 1997, a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 23 dias do mês de julho de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**  
Presidente